SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 067/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA,** para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva por meio de atualizações de versões de microcódigo – *firmware*, com fornecimento de peças novas e originais, incluindo suporte técnico.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, CI nº 10115224-7, IFP/RJ, CPF nº 074.350.157-84 tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.030049/2020-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.043838/2020-11, o Parecer nº 407/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.066121/2020-48, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.069479/2020-22, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001660/2020-11, resolvem aditar o Contrato nº 067/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 067/2017 fica prorrogado de 6 de setembro de 2020 a 5 setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, documento nº 00100.057813/2020-03 e anexo, o valor mensal do Contrato passa de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais); e o valor global passa de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para **R$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre setembro de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato) e setembro de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 020NE800692, de 30 de julho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS
AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AMERICA TEC. CT 0672017 - 001660 2020 (LP).doc

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

Empresa: **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**
Processo de Prorrogação: 00200.001660/2020-11
CNPJ 06.926.233/0001-60

Contrato: **0067/2017**

Pregão Eletrônico nº 76/2017
Data da Apresentação da Proposta: 10/08/2017
Assinatura: 06/09/2017
Início Vigência Original 06/09/2017
Fim Vigência Original 05/09/2018
Valor Global: R$ 168.996,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R$ 102.000,00
Início Período Vigente:	06/09/2019
Final Período Vigente:	05/09/2020

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.058124/2020-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Renegociação de preços em conformidade com o documento nº 057813/2020-03-1 (ANEXO: 001), ***com vigência a partir de 06 de setembro de 2020*** *(data da terceira prorrogação contratual).*

Valor Atual					Valor Renegociado (06.09.2020)	
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
único	mês	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00	**R$ 8.100,00**	**R$ 97.200,00**
			TOTAL:	R$ 102.000,00		**R$ 97.200,00**

RESUMO DA RENEGOCIAÇÃO

	Valor Atual	Valor Renegociado (06.09.2020)	Diferença (R$)
VALOR ANUAL	R$ 102.000,00	R$ 97.200,00	**-R$ 4.800,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Wanderson Pedrosa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 784C-3B4C-76F2-F92B.

Elaborado por: Alessandra Brito - Terceirizada
Supervisionado por: Wellington Caram Jr. - Chefe de Serviço

Aplicação do ATO Nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/784C-3B4C-76F2-F92B ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 784C-3B4C-76F2-F92B

Hash do Documento

259D6ACAE94E42C4D267FC1881311DB7338BF6848ABE8F4ECB1C7EE08473B0A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2020 é(são) :

☑ Wanderson Pedrosa Dos Santos - 074.350.157-84 em 04/08/2020 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital